



---

---

**LEI Nº. 1.051, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 036 de 25 de junho de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 02/07/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a criar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R\$ 173.400,00** (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais);

**09 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**

**001 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES**

**25.752.0009.10063 CONTRIB. DE MELHORIA P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUB. NA CIDADE**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO                      0.1.00.082000                      R\$ 173.400,00

**Art. 2º** - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso 0.1.00.082000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – LEI KANDIR 176/2020, no valor de **R\$ 173.400,00** (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 05 de julho de 2021.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**